



**Pregão Eletrônico
nº 16/2025**



**CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA LOCAÇÃO DE SELADORAS NA
MODALIDADE ARRENDAMENTO MERCANTIL**

Em nome do **INSTITUTO PATRIS**, atual gestor do Hospital Estadual de Luziânia (Contrato de Gestão nº 45/2022/SESGO), convidamos Vossas Senhorias para participarem do processo de seleção regular para serviços, localizada na Avenida Alfredo Nasser, s/n, Parque Estrela D'alva, VII, Luziânia/GO, CEP 72820-00, conforme detalhamento técnico abaixo, submetendo as vossas respectivas propostas, contendo a melhor solução para atender a demanda.

Perfil da Unidade: Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 04/2022, o Hospital Estadual de Luziânia possui edificação térrea dividida em alas. Possui capacidade instalada de 100 (cem) unidade instalada (leitos/salas) gerais destinados à internação de pacientes adultos, e conta com 07 leitos de UTI, bem como outros setores de suporte, distribuídos da seguinte forma:

INTERNAÇÃO	QUANTIDADE
Enfermaria Adulto Clínica	24 leitos
Enfermaria Adulto Cirúrgica	19 leitos
Enfermaria Obstétrica	11 leitos
UTI Adulto	07 leitos
Centro Cirúrgico	03 salas
RPA	04 leitos
Centro Obstétrico	02 salas
RPA	02 leitos
Consultórios Ambulatório	09
Consultórios Médicos na Emergência	03
Sala de medicação	10 poltronas
Box de observação	02 leitos
Box de estabilização	02 leitos
Escritório de Alta	02 poltronas

Endereço: Av. Alfredo Nasser, s/n - Parque Estrela Dalva VII, Luziânia - GO,

CEP 72820-200

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 503db414012d84f2aa960d3eb54ed1fd702c1f201b316261682722c7de783514

<https://valida.ae/3fa9da5e1e402718ece40c0cd74551a59fb336639a383fab9>





CONTRATANTE: INSTITUTO PATRIS, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 37.678.845/0002-21, Qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 9.994/2021, com sede na Rua Antônio João, 276, Sala 02, Bairro Centro-Norte, Cuiabá-MT, CEP: 78.005-410 e Filial situada em Luziânia/GO, declarado gestor do **Hospital Estadual de Luziânia**, por intermédio do Contrato de Gestão nº 45/2022.

JUSTIFICATIVA: A presente demanda norteia-se pelos artigos 196 e 197 da Carta Magna Nacional, onde fixa a responsabilidade quanto aos serviços de saúde ao cidadão, abaixo transcritos:

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado”.

Sendo assim, a atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, deve contar com recursos humanos e técnicos adequados e oferecer, segundo o grau de complexidade da assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde apropriados. Frente ao dever de assegurar a devida prestação de serviços de saúde, não pode existir adiamento de contratações e aquisições necessárias à continuidade de serviços essenciais, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma solução que vá ao encontro do interesse público.

Consequentemente, a saúde é considerada um serviço essencial e contínuo, e por isto o gestor deve realizar o necessário, a fim de garantir a regularidade do serviço em benefício da coletividade.

Considera-se imprescindível a contratação dos serviços descritos neste termo para, de forma correta e efetiva, propiciar atendimento aos pacientes necessitados com qualidade e segurança.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação e execução do objeto deste edital correrão à conta de recursos específicos consignados no

Endereço: Av. Alfredo Nasser, s/n - Parque Estrela Dalva VII, Luziânia - GO,

Cep 72820-200

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 503db414012d84f2aa960d3eb54ed1fd702c1f201b316261682722c7de783514

<https://valida.ae/3fa9da5e1e402718ece40c0cd74551a59fb336639a383fab9>





repasse do Contrato de Gestão nº 45/2022 (SES/GO), extrato publicado no D.O.U. 13/06/2022, vinculando também os compromissos aqui firmados.

1 OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação, na modalidade arrendamento mercantil, de 02 (duas) seladoras hospitalares destinadas à Farmácia Central e ao Setor de Fracionamento do Hospital Estadual de Luziânia, com o objetivo de garantir a segurança, padronização e conformidade técnica dos processos de embalagem de medicamentos e insumos hospitalares., conforme descrito no Termo de Referência anexo.

2 CONDIÇÕES DA PROPOSTA: Como condição de proposta, a licitante deverá apresentar proposta detalhada da prestação dos serviços, visando habilitação técnica. Em sua proposta de trabalho a licitante interessada deverá declarar expressamente, que possui conhecimento das obrigações do Contrato de Gestão nº 45/2022, bem como detalhar a equipe que realizará os serviços;

Apresentar detalhadamente a proposta, conforme o Contrato de Gestão nº45/2022/SESGO, disponível em sua íntegra no portal da transparência.

A licitação ocorrerá pela plataforma Compras.gov do Governo Federal, e os interessados poderão se cadastrar e tirar suas dúvidas conforme manual disponível em https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/manuais/manual-fase-externa/manual-sicaf/manual_do_sicaf_versao_final_sistema_fornecedor-1-5.pdf

3 ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO:





SELADORA	
Característica	Descrição
Tipo	Seladora térmica com controle eletrônico de temperatura e tempo.
Acionamento	Pedal.
Uso previsto	Embalagem de medicamentos e insumos hospitalares, incluindo fracionamento de doses.
Estrutura	Carcaça com pintura epóxi, resistente à corrosão e de fácil higienização.
Sistema de selagem	Selagem por resistência elétrica controlada, com indicador sonoro/visual de ciclo concluído.
Ajustes	Regulagem precisa de temperatura (°C) e tempo (segundos).
Alimentação elétrica	220v ou Bivolt Automático.
Largura de selagem	Mínimo de 300 mm
Largura da solda	Mínimo de 5mm
Normas aplicáveis	Atender às normas técnicas e sanitárias pertinentes (RDC ANVISA nº 67/2007, ISO 11607, etc.).

4 PRAZOS:

Envio de proposta para https://www.gov.br/compras/pt-br UASG 931946	Até 16/09/2025, 09h00 (horário de Brasília)
Análise técnica das propostas	16/09/2025
Análise de habilitação jurídica	16/09/2025
Decisão e Homologação	23/09/2025
Prazo de Entrega	01/10/2025

Endereço: Av. Alfredo Nasser, s/n - Parque Estrela Dalva VII, Luziânia - GO,

Cep 72820-200

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 503db414012d84f2aa960d3eb54ed1fd702c1f201b316261682722c7de783514
<https://valida.ae/3fa9da5e1e402718ece40c0cd74551a59fb336639a383fab9>





5 PREÇO: No preço ofertado deverão estar incluídos todos os valores envolvidos, tais como, mão de obra, material de apoio, frete, despesas de viagem e hospedagem, impostos e demais despesas administrativas. A apresentação de preços deverá ser feita de forma a conter o valor global para a totalidade do contrato. A interessada deverá apresentar em sua proposta a melhor solução para o objeto da contratação, razão pela qual se justifica a sugestão da proponente em visitar a unidade.

6 CONDIÇÕES DA PROPOSTA: A licitante deverá apresentar proposta detalhada dos itens supracitados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Fornecer os equipamentos conforme especificados neste documento.
- b) Garantir que os todos equipamentos fornecidos sejam novos e em perfeitas condições de uso.
- c) Substituir, sem custo adicional, qualquer equipamento com defeito no prazo de 24 horas após a notificação da CONTRATANTE.
- d) Realizar todas as manutenções preventivas e corretivas necessárias durante a vigência do contrato, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e insumos, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE;
- e) Emitir relatórios e laudos técnicos das intervenções realizadas, assegurando rastreabilidade e conformidade;
- f) A CONTRATADA deverá assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para cumprimento do objeto deste Termo de Referência;
- g) Manter durante todo o período de vigência deste instrumento todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista, qualificação técnica e cumprimento da proposta apresentada;
- h) Executar os serviços em atendimento aos interesses público, com zelo, qualidade e eficiência;

Endereço: Av. Alfredo Nasser, s/n - Parque Estrela Dalva VII, Luziânia - GO,

Cep 72820-200.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 503db414012d84f2aa960d3eb54ed1fd702c1f201b316261682722c7de783514

<https://valida.ae/3fa9da5e1e402718ece40c0cd74551a59fb336639a383fab9>





- i) Atuar de forma ativa e atender tempestivamente a todas as solicitações feitas pela CONTRATANTE, promovendo todas as providências necessárias para a regular prestação dos serviços objeto deste instrumento;
- j) Obedecer e fazer cumprir a legislação pertinente à prestação dos serviços ora contratados;
- k) Notificar imediatamente o CONTRATANTE acerca de qualquer intercorrência que possa causar interrupção parcial ou total dos serviços, bem como a ocorrência de fato impeditivo, suspensivo, extintivo ou modificativo à execução dos serviços.

8 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO: Para habilitar na oferta de preço, os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual / Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores / inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício / decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, bem como do contratante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Endereço: Av. Alfredo Nasser, s/n - Parque Estrela Dalva VII, Luziânia - GO,

Cep 72820-200

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 503db414012d84f2aa960d3eb54ed1fd702c1f201b316261682722c7de783514

<https://valida.ae/3fa9da5e1e402718ece40c0cd74551a59fb336639a383fab9>





- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

Qualificação Técnica:

- a) Atestado de capacidade técnica que comprove a aptidão para a realização dos serviços;
- b) Declarações anexas:
- a. Declaração de inexistência de nepotismo;
 - b. Declaração de Integridade/Compliance;
 - c. Declaração de elaboração independente de proposta;
 - d. Declaração de não possuir entre seus sócios nenhum servidor efetivo ou comissionado no Estado de Goiás;
 - e. Declaração de não contratação de menor;

9 PROGRAMA DE INTEGRIDADE/COMPLIANCE:

Os interessados em participar da presente concorrência deverá declarar ciência e concordância com o Programa de Integridade do Instituto Patris, conforme modelo abaixo:

"Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador do RG nº _____, declaro que obtive acesso ao PROGRAMA DE INTEGRIDADE, bem como do Código de Conduta Profissional do INSTITUTO PATRIS e estou ciente de todos os seus termos, com os quais tenho total concordância e me comprometo a cumpri-los durante a minha prestação de serviços.

Declaro estar ciente de que eventual violação de minha parte a qualquer regra de conduta objeto deste Código poderá culminar na aplicação das sanções nele previstas, sem prejuízo de eventuais sanções legais.

Declaro que tenho total conhecimento quanto minha obrigação de registrar ao setor de compliance toda e qualquer irregularidade que chegue ao meu conhecimento.

Por ser verdade, assino o presente termo, adquirido juntamente com o inteiro teor do PROGRAMA DE INTEGRIDADE supracitado, cuja íntegra virtual também se encontra disponível no intranet da Organização Social, através do site www.institutopatris.org.br/compliance.

Local, Data / / .

Endereço: Av. Alfredo Nasser, s/n - Parque Estrela Dalva VII, Luziânia - GO,

Cep: 72820-200.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 503db414012d84f2aa960d3eb54ed1fd702c1f201b316261682722c7de783514

<https://valida.ae/3fa9da5e1e402718ece40c0cd74551a59fb336639a383fab9>





Assinatura do Colaborador

ANEXOS¹:

- I – Termo de Referência;
- II - Publicação D.O.;
- II – PNCP/Grande Circulação;
- III - Modelo de Proposta e Declarações de Habilitação;

10 DISPOSIÇÕES FINAIS: Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços pelo mercado.

Luziânia, 02 de setembro de 2025.

Setor de Compras
INSTITUTO PATRIS

Autorizado por:

(assinado digitalmente)

GUILHERME ABRAAO SIMAO DE ALMEIDA
Diretor Presidente

¹ Anexos disponíveis em <https://institutopatris.org.br/>



Página de assinaturas



Guilherme Almeida
027.663.501-95
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 02 set 2025
09:15:36 |  | Diego Vilela De Araujo criou este documento. (Email: compras@institutopatris.org.br , CPF: 014.060.841-90) |
| 02 set 2025
09:58:13 |  | Guilherme Abraão Simão de Almeida (Email: presidencia@institutopatris.org.br , CPF: 027.663.501-95) visualizou este documento por meio do IP 177.86.10.128 localizado em Luziânia - Goiás - Brazil |
| 02 set 2025
09:58:24 |  | Guilherme Abraão Simão de Almeida (Email: presidencia@institutopatris.org.br , CPF: 027.663.501-95) assinou este documento por meio do IP 177.86.10.128 localizado em Luziânia - Goiás - Brazil |



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 42/2025

ESCOPO TÉCNICO DETALHADO DO SERVIÇO

DADOS DO SOLICITANTE:

NOME: Paulo Victor da Silva Costa

CARGO: Téc. Em Equipamentos Médicos

DATA: 12/08/2025

SERVIÇO:

Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento médico-hospitalar.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação, na modalidade arrendamento mercantil, de **02 (duas) seladoras hospitalares** destinadas à **Farmácia Central e ao Setor de Fracionamento** do Hospital Estadual de Luziânia, com o objetivo de garantir a segurança, padronização e conformidade técnica dos processos de embalagem de medicamentos e insumos hospitalares.

2. ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

SELADORA	
Característica	Descrição
Tipo	Seladora térmica com controle eletrônico de temperatura e tempo.
Acionamento	Pedal.
Uso previsto	Embalagem de medicamentos e insumos hospitalares, incluindo fracionamento de doses.
Estrutura	Carcaça com pintura epóxi, resistente à corrosão e de fácil higienização.
Sistema de selagem	Selagem por resistência elétrica controlada, com indicador sonoro/visual de ciclo concluído.
Ajustes	Regulagem precisa de temperatura (°C) e tempo (segundos).



Alimentação elétrica	220v ou Bivolt Automático.
Largura de selagem	Mínimo de 300 mm
Largura da solda	Mínimo de 5mm
Normas aplicáveis	Atender às normas técnicas e sanitárias pertinentes (RDC ANVISA nº 67/2007, ISO 11607, etc.).

Imagem Ilustrativa:



3. LOCAL DE ENTREGA

- i) O local para entrega dos produtos será no Hospital Estadual de Luziânia, situado na Av. Alfredo Nasser s/n – Parque Estrela Dalva VII, Luziânia – GO e deverá ocorrer em horário comercial.

4. PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado conforme necessidade e acordo entre as partes.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer os equipamentos conforme especificados neste documento.
- b) Garantir que os todos equipamentos fornecidos sejam novos e em perfeitas condições de uso.

- c) Substituir, sem custo adicional, qualquer equipamento com defeito no prazo de 24 horas após a notificação da CONTRATANTE.
- d) Realizar todas as manutenções preventivas e corretivas necessárias durante a vigência do contrato, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e insumos, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE;
- e) Emitir relatórios e laudos técnicos das intervenções realizadas, assegurando rastreabilidade e conformidade;
- f) A CONTRATADA deverá assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para cumprimento do objeto deste Termo de Referência;
- g) Manter durante todo o período de vigência deste instrumento todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista, qualificação técnica e cumprimento da proposta apresentada;
- h) Executar os serviços em atendimento aos interesses público, com zelo, qualidade e eficiência;
- i) Atuar de forma ativa e atender tempestivamente a todas as solicitações feitas pela CONTRATANTE, promovendo todas as providências necessárias para a regular prestação dos serviços objeto deste instrumento;
- j) Obedecer e fazer cumprir a legislação pertinente à prestação dos serviços ora contratados;
- k) Notificar imediatamente o CONTRATANTE acerca de qualquer intercorrência que possa causar interrupção parcial ou total dos serviços, bem como a ocorrência de fato impeditivo, suspensivo, extintivo ou modificativo à execução dos serviços.

6. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

A licitante deverá apresentar proposta detalhada da prestação dos serviços supracitados.



JUSTIFICATIVA:

A aquisição das seladoras por meio de locação (arrendamento mercantil) se faz necessária para garantir **padronização, segurança e rastreabilidade** nos processos de fracionamento e acondicionamento de medicamentos e insumos utilizados na unidade.

A **Farmácia Central e o Setor de Fracionamento** realizam diariamente a manipulação e o reembalamento de medicamentos, devendo atender a exigências de boas práticas de armazenamento e distribuição estabelecidas por legislações sanitárias, como a **RDC ANVISA nº 67/2007 e a RDC nº 304/2019**.

Atualmente, a ausência de equipamentos adequados e suficientes para atender simultaneamente ambos os setores, gera riscos como:

- Possibilidade de falhas na selagem, comprometendo a integridade da embalagem;
- Maior risco de contaminação cruzada por falhas na vedação;
- Retrabalho e desperdício de insumos devido a selagem inadequada;
- Descompasso no fluxo de dispensação e aumento do tempo de espera.

Portanto, a contratação proposta não apenas atende às **exigências técnicas e legais**, mas também representa uma **estratégia operacional eficiente**, garantindo a integridade dos medicamentos, segurança dos pacientes e conformidade com auditorias internas e externas.

SOLICITANTE	AUTORIZAÇÃO
Data: 12 de agosto de 2025	Data: 12 de agosto de 2025
 Assinatura e Carimbo	 Assinatura e Carimbo

Página de assinaturas

Paulo C

Paulo Costa
052.120.601-41
Signatário

shirley m

shirley menezes
718.934.071-87
Signatário

Kuayre M

Kuayre Meireles
702.222.111-13
Signatário

Francisco A

Francisco Amud
748.573.982-49
Signatário

HISTÓRICO

12 ago 2025 15:03:09		Paulo Victor da Silva Costa criou este documento. (Email: eng.clinica.hel@institutopatris.org.br, CPF: 052.120.601-41)
12 ago 2025 15:03:10		Paulo Victor da Silva Costa (Email: eng.clinica.hel@institutopatris.org.br, CPF: 052.120.601-41) visualizou este documento por meio do IP 177.86.10.128 localizado em Luziânia - Goiás - Brazil
12 ago 2025 15:03:12		Paulo Victor da Silva Costa (Email: eng.clinica.hel@institutopatris.org.br, CPF: 052.120.601-41) assinou este documento por meio do IP 177.86.10.128 localizado em Luziânia - Goiás - Brazil
12 ago 2025 15:05:06		shirley de menezes (Email: gerentelog.hel@institutopatris.org.br, CPF: 718.934.071-87) visualizou este documento por meio do IP 177.86.10.128 localizado em Luziânia - Goiás - Brazil
12 ago 2025 15:05:06		shirley de menezes (Email: gerentelog.hel@institutopatris.org.br, CPF: 718.934.071-87) assinou este documento por meio do IP 177.86.10.128 localizado em Luziânia - Goiás - Brazil
12 ago 2025 15:11:23		Kuayre Silva Meireles (Email: coordenadoradm.hel@institutopatris.org.br, CPF: 702.222.111-13) visualizou este documento por meio do IP 177.86.10.128 localizado em Luziânia - Goiás - Brazil
12 ago 2025 15:11:23		Kuayre Silva Meireles (Email: coordenadoradm.hel@institutopatris.org.br, CPF: 702.222.111-13) assinou este documento por meio do IP 177.86.10.128 localizado em Luziânia - Goiás - Brazil
12 ago 2025 16:59:56		Francisco Campos Amud (Email: dirgeral.hel@institutopatris.org.br, CPF: 748.573.982-49) visualizou este documento por meio do IP 177.86.10.128 localizado em Luziânia - Goiás - Brazil



12 ago 2025

17:01:27



Francisco Campos Amud (Email: dirgeral.hel@institutopatris.org.br, CPF: 748.573.982-49) assinou este documento por meio do IP 177.86.10.128 localizado em Luziânia - Goiás - Brazil

